PROJETO DE LEI

Nº /2018

“Declara de Utilidade Pública a Associação

 Desportiva Escolinha Só Lazer.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO,** estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**Decreta:**

**Art. 1º -** É declarada de utilidade pública municipal a Associação Desportiva Escolinha Só Lazer, CNPJ: 24.023.118/0001-01, com sede à Avenida Adelino Tavares, nº 40, Barra do Sahy, Costa Sul de São Sebastião.

**Art. 2º -** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

**I –** substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

**II –** alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

**Art. 3º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Plenário da Câmara Municipal, sala Vereador Zino Militão dos Santos.**

**São Sebastião, 21 de Junho de 2018**

 **José Reis de Jesus Silva**

**“REIS”**

**VEREADOR - PSB**

**JUSTIFICATIVA**

 A Associação Desportiva Escolinha Só Lazer nasceu do sonho de possibilitar um futuro melhor para as crianças do bairro de Barra do Sahy, na Costa Sul de São Sebastião. Fundada em 21 de novembro de 2015 e com sede à Avenida Adelino Tavares, nº 40, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, sendo conhecida como “Escolinha de Futebol Só Lazer” como consta do artigo 1º de seu estatuto.

 Seu objetivo principal, como cita o Parágrafo Primeiro de seu Estatuto, é difundir e aperfeiçoar a prática de futebol de campo amador e outras modalidades esportivas amadoras, além de programar festividades e torneios esportivos. Apesar de oficializado em 2015, o projeto idealizado por Cláudio José Lopes de Morais, presidente executivo da Escolinha de Futebol Só Lazer, foi iniciado em 2011 atendendo crianças e jovens entre 5 e 17 anos com a proposta de preencher o tempo ocioso de meninos e meninas com a prática do futebol de campo.

 O projeto sempre contou com a parceria fundamental do Esporte Clube Barra do Sahy onde acontecem as aulas sempre às segundas, quartas e sábados, em dois períodos: 9h30 e 16h30. O trabalho começou com 50 crianças e jovens e hoje atende mais de 150 que recebem orientações e aprendem a prática do futebol. Um dos conceitos do projeto é respeitar a individualidade biológica e o desenvolvimento da criança utilizando o esporte como meio de sociabilização, interação e educação, bem como desenvolvendo, ainda, habilidades físicas, motoras, técnicas e táticas da prática do futebol.

 Outro aspecto importante do projeto, além da questão social, é poder revelar novos talentos proporcionando participações em diversas competições em âmbitos regional e estadual. Ele também tem como meta sensibilizar, conscientizar e mobilizar a sociedade para a prática de esportes e promover ações voltadas ao atendimento das pessoas em situação de vulnerabilidade social, econômica e cultural;

 A Escolinha de Futebol Só Lazer também tem como objetivo a promoção de ações voltadas à ética, paz, cidadania, dignidade da pessoa, direitos humanos, democracia e outros valores universais, além de reconhecer e credenciar como afiliadas, entidades com objetivos comuns para o desenvolvimento de parcerias.

 Em agosto do ano passado, o projeto foi agraciado, por este vereador, com a Moção de Aplausos e Reconhecimento por todo o trabalho realizado no sentido de contribuir para o desenvolvimento e formação das crianças e jovens atendidos pelo programa social.

 É imprescindível reconhecer, ainda, o empenho e dedicação de pessoas importantes para a concretização do programa como Cláudio José Lopes de Morais, Leonir Bonora, Lydia dos Santos Lopes, Márcio Neri da Silva e os professores Charles Clementino e Mateus Santana.

 Por todos os motivos expostos, tenho a certeza que esta Casa Legislativa reconhecerá o caráter de Utilidade Pública da Associação Desportiva Escolinha Só Lazer e, por isso, peço aos ilustres Vereadores a aprovação deste Projeto de Lei.

 José Reis de Jesus Silva

“REIS”

VEREADOR - PSB